**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**P A R E C E R**

**EM SEPARADO**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 0070/2020

**ASSUNTO:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro Emergencial aos prestadores de serviço de transporte de escolares, em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de COVID-19, enquanto perdurar a suspensão das aulas e atividades presenciais escolares no Município de Botucatu.

**AUTOR:** Prefeito Municipal

Conforme estabelece o Regimento Interno, é da competência da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Assistência Social, examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à preservação e controle do meio ambiente, à higiene, à saúde pública e assistência social;

Referido projeto autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro Emergencial aos prestadores de serviço de transporte de escolares, em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de COVID-19, enquanto perdurar a suspensão das aulas e atividades presenciais escolares no Município de Botucatu.

Citando o Decreto Municipal nº. 11.939 de 16 de março de 2020, a Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2.020, e o Decreto nº. 64.879 de 20 de março de 2.020, que decretou quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19, a justifica ressalta que com a suspensão das aulas e a decisão de não retomada pelo Município das aulas e atividades escolares, uma vez que as condições de disseminação do vírus ainda persistem no município, os prestadores de serviços do transporte escolar acabaram ficando impossibilitados de exercerem suas atividades, e sem poderem auferir qualquer renda, e enfrentam dificuldades financeiras, se encontrando em situação de extrema vulnerabilidade.

A necessidade de atendimento aos profissionais da categoria era previsível pelo Poder Executivo, devido os decretos que acarretou a suspensão das aulas. Tal benefício é extremamente tardio, pois em todo período de pandemia, já se passaram 07 sete meses de dificuldades financeiras e necessidades básicas durante pandemia. Ressaltando que torna muito oportuno a concessão do benefício financeiro pelo Poder Executivo, em pleno período eleitoral e há 42 dias as vésperas da eleição municipal.

Considerando o reconhecimento da categoria e o sofrimento causado pelas necessidades não supridas com a falta do trabalho na pandemia e ausência do Poder Público até o momento, manifesto favorável ao encaminhamento do projeto para manifestação em plenário.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 08 de outubro de 2020.

Vereadora **ROSE IELO**

Presidente